DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 327/2023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a instauração do processo administrativo, registrado sob nº 01/2023, visando apurar possíveis infrações funcionais praticadas pelo servidor Admilson Ângelo Lima;

Considerando que houve processamento regular do citado PAD, mediante a fiel observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa em favor do servidor, culminando no relatório final por parte da Comissão Processante, pela aplicação da penalidade de suspensão das atividades funcionais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO;

Considerando que houve a devida homologação pela Autoridade Competente, bem como a publicação do citado ato junto ao Diário Oficial do Município de Piacatu, junto a Edição 781, datada de 10 de setembro de 2023;

Considerando que houve desistência do prazo recursal por parte do referido servidor, mediante protocolo de requerimento formal junto a Prefeitura Municipal de Piacatu, datado de 27 de setembro do corrente ano.;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER as atividades funcionais de motorista do servidor Admilson Ângelo Lima, pelo prazo de **90 (noventa) dias, COM PREJUIZO DE REMUNERAÇÃO,** em conformidade com a decisão transitada em julgado proferida pela Comissão Processante junto ao processo administrativo 01/2023, compreendendo o período de 02 de outubro de 2023 até 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º - Lance o conteúdo da referida decisão junto a ficha funcional do servidor para fins de registro e comunique-se o chefe do setor onde referido servidor encontra-se lotado, com a finalidade de reorganização dos serviços públicos prestados em favor da população.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Piacatu,
Em 29 de Setembro de 2023.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada e arquivada na Seção Pessoal
Desta Prefeitura na mesma data.

.....

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

2021-2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIACATU
GOVERNO QUE REALIZA POVO QUE CONQUISTA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL

Portaria nº. 322/2023

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **SILVIA REGINA VIEIRA BUENO**, brasileira, casada, RG nº. 30.034.11-8/SSP-SP, CPF nº. 272.050.208-16, residente e domiciliada na Rua Alexandre Fleming nº. 165, Centro, Piacatu-SP, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 20 de Setembro de 2.023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada na Seção de Pessoal
Desta Prefeitura, na mesma data.

MUNICÍPIO DE PIACATU
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.431.245/0001-49

2021-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIACATU
GOVERNO QUE REALIZA POVO QUE CONQUISTA

DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEÇÃO PESSOAL

Portaria nº. 323/2023

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a senhora **SILVIA REGINA VIEIRA BUENO**, brasileira, casada, RG nº. 30.034.11-8/SSP-SP, CPF nº. 272.050.208-16, residente e domiciliada na Rua Alexandre Fleming nº. 165, Centro, Piacatu-SP, como **Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

Prefeitura Municipal de Piacatu, aos 20 de Setembro de 2.023.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e arquivada na Seção de Pessoal
Desta Prefeitura, na mesma data.